

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CIDASSP E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA AMM LICITA BY LICITAR DIGITAL.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Mariana Amaral, nº 30, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.213865/0001-06, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcelo de Moraes, inscrito no CPF nº 011.859.576-85 e portador do RG nº M8547222, residente e domiciliado nesta cidade de São Sebastião do Paraíso doravante denominado **CIDASSP** e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Raja Gabáglia, n. 385, bairro Cidade Jardim, CEP: 30.380-103, inscrita no CNPJ sob o número 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo **Presidente Marcos Vinícius da Silva Bizarro**, RG MG [REDACTED], e CPF 687. [REDACTED], doravante denominado **AMM**, ajustar entre si o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, para utilização de sistema eletrônico de licitações "**AMM LICITA by Licitar Digital**", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **CIDASSP** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, doravante denominado **AMM LICITA by Licitar Digital**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

A **AMM** fornecerá ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** e seus representantes legalmente designados, acessos a **AMM LICITA by Licitar Digital**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.ammlicita.org.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

3.1 - O **CIDASSP** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a **AMM LICITA by Licitar Digital** após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público.

3.2 - A partir do cadastramento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da **AMM LICITA by Licitar Digital** que lhes forem atribuídas;

3.3 - A utilização da **AMM LICITA by Licitar Digital** exigirá o uso de chave e senha pessoal;

3.4 - A **AMM LICITA by Licitar Digital** poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.ammlicita.org.br, campo **acessar > login e senha**, podendo o **CIDASSP** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DA AMM LICITA

4.1 - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

4.2 - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei 14.133/2021 classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo do **CIDASSP**;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
- d) modos de disputa estabelecidos em lei e regulamentos;
- e) Procedimentos de Licitação;
- f) Procedimentos Auxiliares da Licitação; e
- g) Contratação Direta.

4.3 - A **AMM** poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do **CIDASSP**;

4.4 - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

4.5 - A **AMM** disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

4.6 - A utilização da ferramenta Banco de Preços estará vinculada a publicações de processos licitatórios na plataforma **AMM LICITA by Licitar Digital**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO

- a) Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **AMM** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) Observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **AMM** em sua plataforma;
- c) Responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) Homologar os resultados das licitações na **AMM LICITA by Licitar Digital**;
- e) Responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da **AMM LICITA by Licitar Digital** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **AMM** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- f) Decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da **AMM LICITA by Licitar Digital**, da rede mundial de computadores — Internet;

g) Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela AMM;

II – DA AMM

a) Manter o funcionamento da **AMM LICITA by Licitar Digital**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;

b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a **AMM LICITA by Licitar Digital**, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da AMM, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

c) Indisponibilizar a **AMM LICITA by Licitar Digital** para utilização, com prévio aviso ao **MUNICÍPIO*** E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da AMM, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da **AMM LICITA by Licitar Digital** ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;

d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);

e) Prestar ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;

f) Suspender o acesso a **AMM LICITA by Licitar Digital** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste acordo ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao **CIDASSP** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

g) Manter armazenado por no mínimo 12 (doze meses) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO

6.1 - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da AMM pelo **CIDASSP**.

6.2 - Em relação ao fornecedor, durante o período de vigência deste termo de cooperação, fica autorizada a cobrança de taxa referente a utilização dos recursos de tecnologia disponibilizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado ao **CIDASSP** e a **AMM** o direito de anunciar ao mercado o presente acordo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

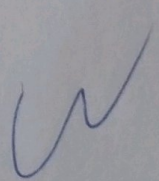
Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente acordo, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da rescisão não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA



O presente termo de cooperação técnica terá a vigência por prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

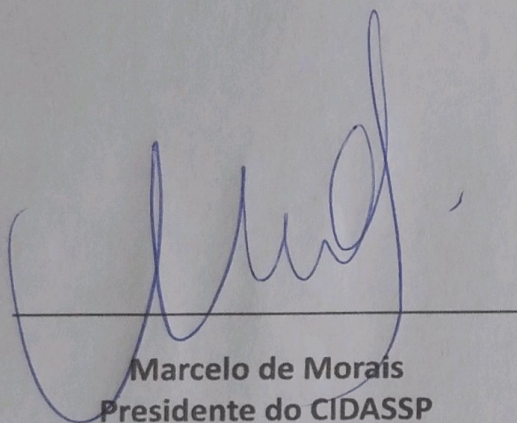
Será publicado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** o extrato do presente instrumento em meio oficial, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 02(duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte – MG 21 de Março de 2024



Marcelo de Moraes
Presidente do CÍDASSP

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93E2-5BDC-15BB-FFB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ PAULO CAETANO (CPF 015.XXX.XXX-62) em 02/04/2024 16:01:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalamm.1doc.com.br/verificacao/93E2-5BDC-15BB-FFB7>